



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 142/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023. "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDÚSTRIA DE BOTUPORÃ, (ASCIB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI Nº 143/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023. "DENOMINA A PRAÇA, LOCALIZADA NO POVOADO DE AMARGOSA, COMO PRAÇA: MARIA FRANCISCA DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI Nº 144-2023 - DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA OTAVIANO JOAQUIM DE SOUZA - AMARGOSA BOTUPORÃ BA

**LEI Nº 142/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

**“Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial e Indústria de Botuporã, (ASCIB), e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal e o Art. 87, Inciso IV da Lei Orgânica, deste município; faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU** e Eu **SANCIONO, PROMULGO e MANDO PUBLICAR**, Art. 97 da Lei Orgânica Municipal; originada a partir do Projeto de Lei nº 009/2022, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil denominada **ASSOCIACAO COMERCIAL E INDÚSTRIA DE BOTUPORÃ**, CNPJ nº **47.611.295/0001-04**, com Sede e Foro na Rua Arthur Batista Cruz, 507, centro de **Botuporã**, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no Art. 1º desta Lei encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Botuporã.

**Art. 4º** - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Legislativa, até 15 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I- Relatório Anual de atividades do exercício anterior;
- II- Atestado de funcionamento atualizado
- III- Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV- Certidões Negativas, Municipal Estadual e Federal; e
- V- Balancete Contábil.

**Art. 5º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II- Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.



**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, 05 de maio de 2023.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
*Prefeito de Botuporã*  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 378 855-15

**LEI Nº 143/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

**“Denomina a Praça, localizada no Povoado de Amargosa, como Praça: MARIA FRANCISCA DE JESUS, e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal e o Art. 87, Inciso IV da Lei Orgânica, deste município; faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU** e Eu **SANCIONO, PROMULGO** e **MANDO PUBLICAR**, Art. 97 da Lei Orgânica Municipal; originada a partir do Projeto de Lei nº 010/2022, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Denominada a Quadra Poliesportiva, localizada, no Povoado de Amargosa, neste Município de Botuporã, Estado da Bahia, como **Praça: MARIA FRANCISCA DE JESUS**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, 05 de maio de 2023.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
*Prefeito de Botuporã*  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 376 855-15

**LEI Nº 144/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

**“Denomina a Quadra Poliesportiva, localizada no Povoado de Amargosa, como Quadra Poliesportiva: OTAVIANO JOAQUIM DE SOUZA, e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal e o Art. 87, Inciso IV da Lei Orgânica, deste município; faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU** e Eu **SANCIONO, PROMULGO e MANDO PUBLICAR**, Art. 97 da Lei Orgânica Municipal; originada a partir do Projeto de Lei nº 011/2022, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Denominada a Quadra Poliesportiva, localizada, no Povoado de Amargosa, neste Município de Botuporã, Estado da Bahia, como **Quadra Poliesportiva: OTAVIANO JOAQUIM DE SOUZA**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, 05 de maio de 2023.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
*Prefeito de Botuporã*  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 376 855-15